



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ____/2023

0705/2023

Dispõe sobre a disponibilização, pelo Executivo Municipal, do “Kit de Livros de Educação para a Promoção da Paz” nas escolas da rede pública no município de Fortaleza, conforme as normas estabelecidas.

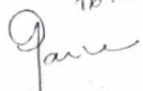
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

27, DE 05 DE 2023.


Professora Adriana Almeida
Vereadora

27 ABR 2023
16:20




Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº _____/2023
PROJETO DE LEI Nº _____/2023

0705/2023

Dispõe sobre a disponibilização, pelo Executivo Municipal, do “Kit de Livros de Educação para a Promoção da Paz” nas escolas da rede pública no município de Fortaleza, conforme as normas estabelecidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Artigo 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o “Kit de Livros de Educação para a Promoção da Paz”, nas escolas da rede pública do Município de Fortaleza.

Artigo 2º – O kit deverá ser composto por:

– Conjunto de Livros com abordagens educativas sobre valores humanos, respeito às diferenças, resolução pacífica de conflitos, prevenção à violência, entre outros temas relacionados à promoção da paz.

Artigo 3º - A disponibilização deste “kit de Livros de Educação para a Promoção da Paz” nas escolas da rede pública tem como objetivo contribuir para uma formação integral dos estudantes, incentivando a cultura de paz e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.



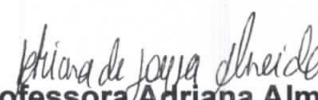
Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____, DE _____ DE 2023.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



0705 2 2

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

A proposição que se apresenta tem como objetivo a disponibilização do "Kit de Livros de Educação para a Promoção da Paz" visando proporcionar materiais educativos para os estudantes das escolas da rede pública. Esses livros trazem abordagens importantes sobre valores humanos, cidadania, direitos humanos, respeito às diferenças, prevenção à violência, resolução pacífica de conflitos e outros temas relacionados à cultura de paz. Esses livros são uma importante ferramenta para incentivar a cultura de paz e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A promoção da cultura de paz e da convivência pacífica é um dos principais desafios da sociedade atual. Por isso, é fundamental que as escolas da rede pública ofereçam materiais educativos que abordem esses temas e contribuam para a formação integral dos estudantes.

A disponibilização deste kit nas escolas da rede pública visa contribuir para uma formação integral dos estudantes, incentivando a cultura de paz e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Ao aprenderem sobre esses valores e práticas, os estudantes podem desenvolver habilidades e competências que os ajudarão a lidar com as adversidades do cotidiano de forma mais pacífica e respeitosa.

Além disso, a promoção da cultura de paz nas escolas pode contribuir para a redução da violência e da intolerância, bem como para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por isso, é importante que o "Kit de Livros de



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Educação para a Promoção da Paz" esteja disponível em todas as escolas da rede pública, possibilitando que os estudantes tenham acesso a essas informações e possam contribuir para a construção de um mundo mais pacífico e harmonioso.

Dessa forma, entendemos que é necessário e de grande interesse público aprovar o presente projeto e, por isso, pedimos o apoio dos demais membros para sua aprovação.

Adriana de Souza Almeida
Professora Adriana Almeida
Vereadora